

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO SANITÁRIO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS Nº 2025.0027, CELEBRADO EM 07 DE JANEIRO DE 2025, DESTINADO AO FORNECIMENTO DE ÁGUA NECESSÁRIO AO USO DO USUÁRIO, BEM COMO A COLETA DE ESGOTO SANITÁRIO DE SUAS INSTALAÇÕES, ENTRE A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA**, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, COM SEDE EM BELO HORIZONTE/MG, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 17.281.106/0001-03, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS INFRA-ASSINADOS E A **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MGISP/MG**, COM SEDE EM BELO HORIZONTE/MG, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º **00.489.828/0120-80**, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL INFRA-ASSINADO, DENOMINANDO-SE AS PARTES, NESTE INSTRUMENTO DESIGNADOS, RESPECTIVAMENTE, POR **COPASA MG** E **USUÁRIO**, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

CONSIDERANDO:

- a solicitação da Gerência de Relacionamento com Clientes – GNRC, para que sejam incluídas as matrículas **115938834, 23739398, 20665636 e 103852247** na Cláusula Segunda – Volume de Água e/ou Esgotamento do Contrato de Prestação de Serviços para Fornecimento de água e/ou Esgotamento Sanitários nº **2025.0027**, conforme razões e justificativas apresentadas na CI nº 109/2025 da GNRC para GJCT, datada de 28/03/2025;
- o acordo entre as partes;

resolvem introduzir as alterações que se seguem ao Contrato de Prestação de Serviços para Fornecimento de Água e/ou Esgotamento Sanitários nº **2025.0027**, que entre si celebraram em 07 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Alterações

Pelo presente instrumento e por acordo entre as partes, fica incluída a **matrícula nº 115938834, com endereço na Rua Conceição Rosa Lima, nº 288, Bairro Horto, em Betim/MG, a matrícula 20665636, com endereço na Rua Conceição Rosa Lima, nº 326, Bairro Horto, em Betim/MG, a matrícula 23739398, com endereço na Rua Conceição Rosa Lima, nº 346, Bairro Horto, em Betim/MG e a matrícula nº 103852247 na Rua Maria Inácia de Miranda, nº 80, Bairro Ingá Alto em Betim/MG,** na Cláusula Segunda – Volume de Água e/ou Esgotamento do Contrato de Prestação de Serviços para Fornecimento de Água e/ou Esgotamento Sanitários **nº 25.0027** que passa a vigorar a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Assinatura Eletrônica

As Partes declaram e concordam que a assinatura poderá ser efetuada em formato digital e, para tanto, reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste contrato e seus termos, incluindo seus anexos, firmado pelas Partes por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Nessa hipótese, para todos os efeitos, considera-se como data de assinatura do instrumento aquela da assinatura digital mais recente.

PARÁGRAFO ÚNICO

É de inteira responsabilidade do **Usuário** informar os dados dos signatários (nome completo, CPF, e-mail e número de telefone celular) como representantes neste contrato. Os signatários indicados devem possuir poderes legais específicos para a assinatura do instrumento contratual, ficando a **Copasa** isenta de qualquer responsabilidade relativa a erros decorrentes desta informação.

CLÁUSULA TERCEIRA – Disposições Finais

As demais disposições do Contrato de Prestação de Serviços para Fornecimento de Água e/ou Esgotamento Sanitários **nº 2025.0027**, que não tiverem sido modificadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas abaixo.



WALLACE LUCIO SILVA - (30 de junho de 2025 11:37 ADT)

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO COMERCIAL - COPASA



NADMA APARECIDA BARBOSA - (30 de junho de 2025 11:32 ADT)

NADMA APARECIDA BARBOSA
GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM CLIENTES - COPASA



Andrea Heloisa da Silva Soares (30 de junho de 2025 11:11 ADT)

ANDREA HELOISA DA SILVA SOARES
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MGISP/MG – USUÁRIO

TESTEMUNHAS:

IZABELA ANDRADE
LORENZO

I- CORCERA:10311089631

Assinado de forma digital por
IZABELA ANDRADE LORENZO
CORCERA:10311089631
Dados: 2025.04.10 17:17:39 -03'00'

II -



Documento assinado digitalmente

MARCELO CARDOSO PEREIRA

Data: 11/04/2025 08:26:45-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

I Termo Aditivo ao contrato nº 2025.0027 – Inclusão de matrículas – MAX 133633

FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS COM TERCEIROS

TENDO ANALISADO OS ASPECTOS JURÍDICOS, OPINO PELA ASSINATURA DESTES INSTRUMENTO.

MARCO AURELIO
MARTINS DA COSTA
VASCONCELOS:48983098
600

Assinado de forma digital por
MARCO AURELIO MARTINS DA
COSTA
VASCONCELOS:48983098600
Dados: 2025.04.10 17:22:04 -03'00'

DIRETORIA ADJUNTA JURÍDICA